

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 019, DE 17 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO INTERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO Nº 020, DE 17 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

PORTARIA

- PORTARIA Nº 090, DE 17 DE ABRIL DE 2023. INDEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- PORTARIA Nº 091, DE 17 DE ABRIL DE 2023. DEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

EDITAL

- PORTARIA SEMMA Nº006 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - REGULAMENTO I GINCANA ECOLÓGICA DA SEMMA



DECRETO Nº 019, DE 17 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO INTERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO INTERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Nomear o Sr. **JAIR ANTÔNIO SOARES FARIAS**, ocupante do cargo, em comissão, de **Gerente de Produções Artísticas e Culturais**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Interino**, símbolo CC-1, com proventos relativos ao cargo de Secretário, a partir do dia 18 de abril de 2023.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, em 17 de abril de 2023.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 020, DE 17 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **CLEISIMAR DE ALMEIDA DIAS MAGALHÃES**, do cargo, em comissão, de **Diretora** da **Unidade de Educação Infantil Daisy França Barreira de Alencar**, da Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 15 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de abril de 2023.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 090, DE 17 DE ABRIL DE 2023. INDEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

INDEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos de remoção feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de abril de 2023.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO ÚNICO

PEDIDOS DE REMOÇÃO - INDEFERIDOS

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PROCESSO Nº
MARIA JOSÉ SILVA GOMES FERNANDES	PROFESSORA	476/2022
VALÉRIA BATISTA VILASBOAS	PROFESSORA	533/2022
NÚBIA OLIVEIRA FROTA	PROFESSORA	485/2022
NADJA FERNANDES SILVEIRA	PROFESSORA	672/2022
RITA DE CÁSSIA FAUSTO DE MENEZES	PROFESSORA	521/2022
MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	PROFESSORA	702/2022
LUCIANA ALVES PEREIRA RIBEIRO	PROFESSORA	654/2022
LEILA DIANA ALVES PEREIRA	PROFESSORA	632/2022
KÁTIA BEZERRA DA SILVA	PROFESSORA	340/2022
EUNICE BASTOS DE SOUZA	PROFESSORA	674/2022
DÉBORAH CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO GUIMARÃES	PROFESSORA	587/2022
ÂNGELA MARIA DA SILVA FAGUNDES	PROFESSORA	640/2022
VANILSA ALVES DE BRITO	AUX. SERV. GERAIS	683/2022
ZULEIDE DE SOUZA SILVEIRA	PROFESSORA	629/2022
CLÁUDIA FERNANDES TEIXEIRA SOUZA	PROFESSORA	677/2022
ADINALVA DA SILVA FARIAS MATOS	PROFESSORA	657/2022
SILVANO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR	705/2022

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, 1.000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





PORTARIA Nº 091, DE 17 DE ABRIL DE 2023. DEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos de remoção feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de abril de 2023.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO ÚNICO

PEDIDOS DE REMOÇÃO - DEFERIDOS

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PROCESSO Nº
JOSÉ CLÁUDIO CASTRO COSTA LÉDO	PROFESSOR	661/2022
LUCIANA ALVES PEREIRA RIBEIRO	PROFESSORA	398/2022
EILAINE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSORA	529/2022
MARY DE CARVALHO SILVA RODRIGUES	PROFESSORA	466/2022
MARIZETE DE CARVALHO CARDOSO TEIXEIRA	PROFESSORA	670/2022
LADY DAYANA SANTANA SOUZA	PROFESSORA	325/2022
LEIDE MEIRE DA SILVA TEIXEIRA SANTOS	MERENDEIRA	706/2022
NOÉLIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	AUX. DE SECRETARIA	321/2022
NOEMI DE JESUS SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	695/2022
ODÍLIO AUGUSTO DOS SANTOS NETO	VIGIA	697/2022



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, 1.000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





PORTARIA SEMMA Nº006 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - REGULAMENTO I GINCANA ECOLÓGICA DA SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

PORTARIA SEMMA Nº006 DE 17 DE ABRIL DE 2023

GINCANA ECOLÓGICA DA SEMMA

Regulamento Geral

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA-SEMMA, com apoio da COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE CAETITÉ-COOPERCICLI e da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SECEDU, vem por meio do presente regulamento, tornar público a GINCANA ECOLÓGICA DA SEMMA.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente regulamento objetiva promover ações que estimulem a reflexão sobre a coleta seletiva, sensibilizando, de maneira prática e dinâmica, toda a comunidade do município de Caetité, despertando-a para uma consciência ambiental sustentável, através do consumo consciente e destinação adequada dos resíduos gerados.

1.2 Instalar e manter no espaço educacional lixeiras de coleta seletiva, possibilitando tornar-se um ecoponto e um meio para o exercício de educação ambiental.

1.3 Contemplar diversas áreas do conhecimento, bem como desenvolver a responsabilidade ambiental, humanismo, cidadania, trabalho em equipe e cooperação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições terão início no dia 24/04/2023 e se encerrarão no dia 28/04/2023.

2.2 Poderão se inscrever as escolas da rede pública municipal de ensino da **sede** e dos distritos que possuem coleta seletiva, como **Maniaçu e Brejinho das Ametistas**.

2.3 Cada escola deverá, obrigatoriamente, ter 01 representante, podendo ser diretor(a), vice-diretor(a), coordenador(a) ou professor(a).

2.4 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, localizada na Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, nº1000, Centro Administrativo de Caetité ou através do envio da documentação pelo e-mail (meioambiente@caetite.ba.gov.br).

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



2.5 Documentos para a Inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (anexo ao regulamento);
- b) Declaração da escola atestando a representatividade do servidor na gincana;
- c) Cópia do RG e do CPF do servidor responsável;

DA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS

2.6 Poderão ser destinados à coleta materiais cuja composição principal seja de:

- I. Papel
- II. Plástico
- III. Alumínio

2.7 Todo o material plástico deve ser lavado e seco antes de ser acondicionado para entrega;

2.8 Não serão computados guardanapos sujos, papéis engordurados ou sujos de lama, não devendo assim serem adicionados junto aos materiais recicláveis.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1 Devido a diferenças físicas e de volume, os resíduos terão os seguintes pesos:

- I. Papel: Peso 1
- II. Plástico: Peso 2
- III. Alumínio: Peso 3

3.2 A escola vencedora será aquela que alcançar maior pontuação.

3.3 A pontuação será obtida pela soma do produto entre a massa (M) em quilos obtida em cada item com o seu peso respectivo, dividido pelo total de alunos da escola:

$$\text{Pontuação} = \frac{(\text{Mpapel} \times 1) + (\text{Mplástico} \times 2) + (\text{Malumínio} \times 3)}{\text{Total de alunos da escola}}$$

4. DA COLETA E PESAGEM

- 4.1 Cada escola deve armazenar os resíduos em sua unidade escolar, até as datas das pesagens.
- 4.2 Ocorrerão duas pesagens, conforme datas previstas no anexo I deste regulamento.
- 4.3 A coleta dos materiais recicláveis durante a gincana será realizada pela COOPERCICLI, cooperativa que será responsável pela pesagem dos materiais separados pelas escolas que possuem condições adequadas para a reciclagem.
- 4.4 Todos os materiais coletados serão pesados para pontuação da escola e para registro de evolução da coleta seletiva do município.

5. DO RESULTADO

- 6.1 Os resultados parciais das pesagens serão divulgados no Diário Oficial do Município de Caetité, nas redes sociais da Prefeitura e das Secretarias de Meio Ambiente e Educação.
- 6.2 A divulgação do resultado final será realizada através do Diário Oficial do Município durante a Semana do Meio Ambiente.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1 Serão premiadas as duas escolas que obtiverem maior pontuação, conforme pesagem dos materiais coletados, sendo para:
 - 1º LUGAR – TROFÉU e um NOTEBOOK para a escola com maior pontuação.
 - 2º LUGAR – TROFÉU de segundo lugar e DATASHOW para a escola que obtiver a segunda maior pontuação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O descumprimento deste REGULAMENTO implicará na desclassificação da escola.
- 7.2 A Comissão Organizadora e Executora será composta por membros da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Educação e da COOPERCICLI.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

ANEXO I
CRONOGRAMA DA GINCANA

DATA	AÇÕES
17 de abril	Publicação do regulamento
24 a 28 de abril	Inscrição
02 de maio	Início da separação dos resíduos recicláveis da 1ª Etapa
12 de maio	Fim da separação dos resíduos recicláveis da 1ª Etapa
15 a 18 de maio	1ª Pesagem
19 de maio	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa
22 de maio	Início da separação dos resíduos recicláveis da 2ª Etapa
02 de junho	Fim da separação dos resíduos recicláveis da 2ª Etapa
05 a 06 de junho	2ª Pesagem
07 de junho	Divulgação do resultado final
09 de junho	Entrega dos prêmios

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profa Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da escola: _____
Endereço: _____
<input type="checkbox"/> Zona Urbana
<input type="checkbox"/> Distrito de Maniaçu
<input type="checkbox"/> Distrito de Brejinho das Ametistas
E-mail da escola: _____
Porte escolar: <input type="checkbox"/> Pequeno Porte
<input type="checkbox"/> Médio Porte
<input type="checkbox"/> Grande Porte
<input type="checkbox"/> Porte Especial
Número de alunos conforme sistema de matrícula 2023: _____
Nome do(a) Diretor(a): _____
Nome do representante da gincana: _____
Contato telefônico do representante: (77) _____
E-mail do representante: _____
A escola tem lixeiras de coleta seletiva? <input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
Caso não tenha, a escola tem local adequado para instalação das lixeiras?
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
Caetité, ____/____/____

Assinatura do representante